

PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV


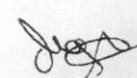
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2013, às 15h e 30min, na sede da **PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, Autarquia Estadual, vinculada ao Gabinete do Governador do Estado, situada na Av. Rio Grande do Sul, S/N • Bairro dos Estados • na cidade de João Pessoa, perante o Exmo. Sr. Presidente da PBPREV, **HELIO CARNEIRO FERNANDES**, compareceram os seguintes integrantes do Conselho Fiscal: a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA BOMFIM**, representante dos servidores civis ativos; o **Capitão EDHER LÚCIO DOS SANTOS ALMEIDA**, representante dos servidores militares ativos; a **Sra. MARIA MOEMA DE LIRA MACHADO**, representante dos servidores civis inativos, e o **Segundo Sargento MÁRIO CÉLIO DOS SANTOS**, representante dos servidores militares inativos. Fizeram-se também presente, a **Sra. REGINA KARLA BATISTA ALVES**, Assessora Técnica, responsável pela Gestão de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência do Estado da Paraíba.

Uma vez obtido o quorum regimental, o Presidente da PBPREV, **Helio Carneiro Fernandes**, passou à deliberação das seguintes matérias: a) política de investimentos para 2014; b) saldo financeiro do Fundo Capitalizado; c) outros assuntos de interesse do Conselho.

Iniciados os trabalhos, o Presidente da PBPREV passou a palavra para a Assessora Técnica, responsável pela Gestão de Investimentos da Autarquia Previdenciária, que expôs a política de investimentos para o exercício financeiro de 2014. Durante a apresentação foram demonstrados o objetivo da política e a estratégia de alocação de recursos, tanto para o Plano Financeiro como para o Plano Capitalizado, tudo de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional.

A seguir, a Assessora apresentou o saldo financeiro que consta no Fundo Previdenciário Capitalizado (R\$. 1.310.343,05 - um milhão, trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Para o exercício de 2014, a


7 

previsão é que a receita desse Fundo seja de R\$ 21.523.393,00 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais).

Expôs ainda a nova exigência do Ministério da Previdência, para a Política de Investimentos de 2014, emitida através da Portaria MPS 519, acerca da criação do Comitê de Investimentos no Regime Próprio de Previdência.

Ato contínuo, o Presidente informou que já notificou a Controladoria Geral do Estado, a Secretaria do Estado de Administração e a Secretaria do Estado de Finanças pelo descumprimento do art. 16-A da Lei Estadual nº 9.939/2012.

O imbróglio da questão encontra-se no entendimento divergente da Secretaria de Estado da Administração no que tange à vigência da lei, se deveria ser a partir da data da publicação, 29 de dezembro de 2012, ou se cumpriria a *vacatio legis*, passando a vigor apenas em 13 de fevereiro de 2013. Para tanto, a Secretaria de Estado de Administração informou à PBPREV o encaminhamento de consulta formulada à Procuradoria Geral do Estado para emitir parecer sobre o tema. O parecer terá efeito vinculante na esfera estadual. O Tribunal de Contas do Estado já emitiu entendimento no sentido de ser a data da publicação da lei o início da vigência do Fundo de Capitalização.

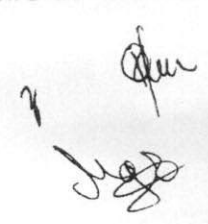
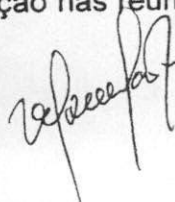
A PBPREV entende como correta a aplicação de recursos previdenciários no Fundo Capitalizado **desde a data da publicação da LEI, qual seja, 29 de dezembro de 2012.**

Ademais, notificou novamente as citadas Pastas, pois mesmo as admissões realizadas após 13 de fevereiro de 2013, ainda não possuíam receitas previdenciárias encaminhadas ao Fundo Capitalizado. Até a presente data, ainda não houve o encaminhamento das receitas previdenciárias dos admitidos pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, porquanto, tais receitas foram direcionadas para o Fundo Financeiro, tendo sido utilizadas para pagamento de benefícios.

☉ Presidente da PBPREV informou acerca da Inspeção Especial realizada pelo TCE em defesa da medida.

Abertos os debates para o Conselho tratar de outros assuntos de seu interesse, nada foi levantada.

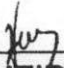
Concluindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a todos pela participação nas reuniões do Conselho Fiscal, informando que em fevereiro de 2014 tal



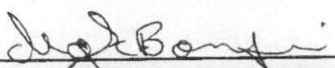
Conselho terá uma nova formação, conforme determina o Decreto nº 31.748/2010, sendo permitida apenas uma recondução.

A representante dos servidores civis inativos, a **Sra. MARIA MOEMA DE LIRA MACHADO**, registrou a impossibilidade de permanecer no Conselho Fiscal, por motivos de ordem pessoal.

E para constar, eu, **Danielle Torrião Furtado Lima**, lavrei a presente ata que segue por mim assinada, pelo Exmo. Sr. Presidente da PBPREV e pelos demais presentes que assim o desejarem. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da PBPREV deu por encerrada a reunião. Sala de reunião do Gabinete Presidencial da PBPREV, 19 de dezembro de 2013.



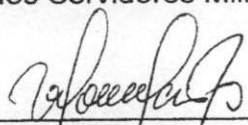
HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV



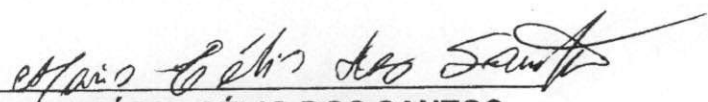
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA BOMFIM
Representante dos Servidores Civis Ativos



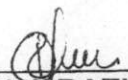
Cap. EDHER LUCIO DOS SANTOS ALMEIDA
Representante dos Servidores Militares Ativos



MARIA MOEMA DE LIRA MACHADO
Representante dos Servidores Civis Inativos



2 Sgt. MÁRIO CÉLIO DOS SANTOS
Representante dos Servidores Militares Inativos



REGINA KARLA BATISTA ALVES
Assessora Técnica



DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA
Gerente Previdenciária da PBPREV